



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 510, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 573/2024

Submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.517, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2019, que renova, a partir de 8 de novembro de 2014, autorização outorgada à Associação Beneficente São Sebastião, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão. - TVR 132/2024 - Portaria nº 3.517, de 30 de julho de 2019 - Associação Beneficente São Sebastião, no município de Itapecuru Mirim - MA.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-132/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 510

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.517, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2019, que renova, a partir de 8 de novembro de 2014, autorização outorgada à Associação Beneficente São Sebastião, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão.

Brasília, 11 de julho de 2024.



Brasília, 20 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.025214/2014-15, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 7183/2019/SEI-MCTIC e nº 7166/2023/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.517, de 30 de julho de 2019, publicada em 01 de agosto de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente São Sebastião, inscrita no CNPJ nº 02.521.244/0001-45, nos termos da Portaria nº 1587, de 20 de agosto de 2002, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 819, publicado em 08 de novembro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Itapecuru MIRIM, estado do MARANHÃO.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, e regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em conformidade com os termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.